



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E PELA EMPRESA COMERCIAL VILLA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antonio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

CONTRATADA: COMERCIAL VILLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.005.520/0002-01, com sede na Rodovia MT 261, S/N, KM 48, Porto de Fora, Santo Antônio do Leverger-MT.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente quarto termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2021 referente a Pregão Presencial 005/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de **09/04/2021**, nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇO

2.1- Em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro formalizado por este instrumento, os valores dos itens serão praticados de acordo com a planilha a seguir:

ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REEQUILIBRIO
01	50028-3	DIESELCOMUM	R\$ 6,033	R\$ 6,450
02	0000758	DIESELS-10	R\$ 5,899	R\$ 6,999
03	149108	GASOLINA	R\$ 6.499	R\$ 6,999
04		ETANOL	R\$ 4.899	R\$ 4,529

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, se faz necessário para dar continuidade na prestação do serviço.

3.2- A empresa contratada motivou conforme Ofício 028/2022, solicitando reequilíbrio financeiro, juntamente com as certidões de regularidades fiscais e planilha com os valores atualizados conforme praticado no mercado.

3.3- A Secretaria Municipal de Gestão Manifestou apresentou o saldo remanescente e levantamento de preço em conforme C.I nº 071/2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

3.3.1- Anexo o saldo dos combustíveis.

3.4- O presente termo aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

4 - CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger, 23 de Março de 2022.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

Jose Souza Santos
Comercial Villa LTDA
CNPJ: 02.005.520/0002-01

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: